



SENAR
Mato Grosso do Sul

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	097/2019
Modalidade:	Pregão Presencial n.º 036/2019
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, no formato "Self Service", aos funcionários e colaboradores eventuais do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS
Data/Hora da Sessão/Reunião:	03/09/2019 às 08h30

DESPACHO

EMPRESAS VENCEDORAS

PESSOA JURÍDICA		ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 07.361.085.0001-82)	I	R\$ 15,50	R\$ 247.380,00
02	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 07.361.085.0001-82)	II	R\$ 18,00	R\$ 159.840,00
VALOR TOTAL – R\$			R\$ 407.220,00	

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata n.º 051/2019, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise das propostas de preços e após rodadas de lances, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.



SENAR
Mato Grosso do Sul

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

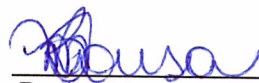
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

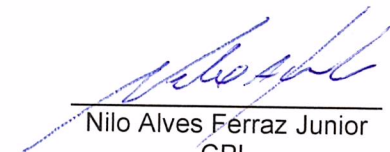
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 13 de set de 2019.


Gisele Andrea da Costa Seixas
CPL



Renise Marques de Sousa
CPL


Nilo Alves Ferraz Junior
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 07.361.085.0001-82)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 407.220,00** (*quatrocentos e sete mil duzentos e vinte reais*).

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.


Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo